



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS - EDITAL / PRE / Nº 004/2015 (Reopção de Curso para alunos da UFCG – Câmpus de Campina Grande; Cajazeiras; Sousa; Patos; Cuité; Sumé e Pombal - Período Letivo 2015.1)**

**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO – 2015.1**

| CÓDIGO DO CURSO | CURSO                         | MATRÍCULA | NOME                        | MOTIVO  |
|-----------------|-------------------------------|-----------|-----------------------------|---|
| 41201110        | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D | 413220034 | MARIA IZABELLE COSTA ARAUJO | Não atende Inciso III do Art. 30 da Resolução 26/2077 CSE/UFCG. |
| 41201110        | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D | 413220045 | WHELLEY PEREIRA IZIDRO      | Não atende Inciso III do Art. 30 da Resolução 26/2077 CSE/UFCG. |
| 13305210        | CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N    | 113130688 | MURYEL MOURA DOS SANTOS     | Não atende Inciso III do Art. 30 da Resolução 26/2077 CSE/UFCG. |
| 13305210        | CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N    | 114130439 | CLOVIS DE QUEIROZ LIMA      | Não atende Inciso III do Art. 30 da Resolução 26/2077 CSE/UFCG. |

Conforme EDITAL / PRE / Nº 004/2015 (Reopção de Curso para alunos da UFCG – câmpus de Campina Grande, Sousa, Patos e Cuité - Período Letivo 2015.1) – Artigo 9º - “Depois de publicada a relação de que trata o item 8, os candidatos terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à Pró-reitoria de Ensino da UFCG (PRE/UFCG)”.

**Campina Grande (PB), 05 de março de 2015.**

Profº Luciano Barosi

- Pró-Reitor de Ensino -